

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 264, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova o Plano Diretor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (2011-2015).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 2º da Lei nº 7.017, de 24 de julho de 2007; Considerando o Parecer nº. 953/2011 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Plano Diretor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, exercício 2011-2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 264, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

#### VISÃO ESTRATÉGICA – PLANO DIRETOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 2011/2015

#### PARTE I - VISÃO ESTRATÉGICA - O PARÁ NO SÉCULO XXI: CENÁRIOS E DESAFIOS

- Os dilemas do desenvolvimento sustentável da Amazônia
- Desenvolvimento industrial no Pará: tendências atuais
- Biotecnologia e bionegócios: os desafios de uma "economia verde"

#### PARTE II - PLANO DIRETOR

##### 4. SECTI – Organização e propósitos

No âmbito da Administração Pública estadual, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI responde pela coordenação da política de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Pará, com a responsabilidade de articular, para essa finalidade, os demais órgãos governamentais e as instituições acadêmicas, empresariais e do terceiro setor afins.

Antes da SECTI, por ordem histórica, o primeiro órgão estadual que tratou de Ciência e Tecnologia foi a Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, criada pela Lei Estadual nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980. Entre suas finalidades, constava a promoção do desenvolvimento dos setores da indústria, do comércio e da mineração, além da função de incentivo à pesquisa científica.

Subsequentemente, a Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, criou a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, definindo que, dentro de sua estrutura organizacional, funcionaria a Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, tendo por escopo implementar, a partir de então, a política estadual de ciência e tecnologia.

Em 2007, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT – que antecede a atual SECTI – veio a ser criada pela Lei Estadual nº 7.017, de 24 de julho, sucedendo, assim, a antiga SEICOM e parte da SECTAM, em todos os seus direitos e obrigações – a área de meio ambiente passou a constituir objeto de uma Secretaria específica, a SEMA –, assim como agregou, em sua estrutura institucional, as competências da outrora Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, da extinta SECTAM.

Por determinação da Lei n. 7.543/2011 – que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências –, a anterior SEDECT veio a ser substituída pela atual Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, que passa a ter – agora com maior foco – o propósito de planejar, formular, coordenar e acompanhar a política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como promover, apoiar, controlar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e fomento da pesquisa e sua aplicação produtiva, gerando a ambiência necessária aos processos de inovação.

#### 4.2. Propósitos

São propósitos da SECTI:

##### 4.2.1. Missão

Fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação para fins de

melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável da sociedade paraense.

##### 4.2.2. Visão

Ser reconhecida no Brasil e no exterior como instituição de referência no fomento a políticas de desenvolvimento científico e tecnológico no contexto amazônico.

##### 4.2.3. Valores

a) Comprometimento: qualquer mudança nas estratégias de atuação de uma organização requer o comprometimento de sua equipe de gestão. Isso significa saber escutar, dialogar e compreender os interlocutores, conhecer e acompanhar, detalhada e sistematicamente, cada problema e ação, inspirando confiança na liderança do processo.

b) Parceria: é trabalhar de forma cooperativa com os interlocutores que buscam os mesmos objetivos, servindo de modelo de comprometimento e ação.

c) Ética: a origem da palavra ética vem do grego "ethos", que quer dizer o modo de ser, o caráter, ou seja, um conjunto de valores e princípios que moldam o relacionamento entre os atores sociais, com base no respeito a códigos de comportamento comumente partilhados.

d) Inovação: processamento e materialização de novas idéias, capazes de representar mudanças de padrão e saltos tecnológicos, com indução no desenvolvimento sócioeconômico em bases renovadas.

e) Respeito às Pessoas: valorização do ser humano, independentemente de raça, religião ou ideologia, com atenção à civilidade, à cordialidade e à observação das normas de boa convivência.

#### 5. SECTI – Objetivos estratégicos, ações e metas

Diante dos cenários, expectativas e desafios caracterizados e analisados na Parte I do presente documento, os objetivos estratégicos, ações e metas a serem priorizados e perseguidos pela SECTI, para o quadriênio 2011-2015, passam a ser os seguintes:

##### 5.1. Estratégia

Integrar os principais atores do sistema de Ciência, Tecnologia & Inovação - CT&I do Estado: Governo, Academia e Empresa.

##### 5.2. Objetivos Estratégicos

- Consolidar a CT&I como base para a ampliação da matriz econômica estadual;
- Legitimar a relevância da CT&I para o desenvolvimento sustentável;
- Contribuir para a melhoria dos indicadores sociais.

##### 5.3. Mapa Estratégico

O mapa estratégico está formulado segundo 4 (quatro) perspectivas:

- do APRENDIZADO organizacional e das competências-chave para a gestão;
- dos PROCESSOS sob a ótica interna e de integração com parceiros;
- de políticas definidas em PARCERIAS;
- dos resultados projetados para o ESTADO.

Para o cumprimento dos objetivos do Mapa Estratégico, na perspectiva de sua concretização, a SECTI – na condição de órgão coordenador de Estado – empenhar-se-á na consecução de 35 (trinta e cinco) metas, distribuídas ao longo do período de vigência do presente Plano Diretor.

#### 6. Gestão estratégica - o Sistema Paraense de Inovação

A ciência, a tecnologia e a inovação são fatores determinantes ao desenvolvimento sustentável de uma região e de um povo. A aplicação do conhecimento em áreas prioritárias da economia tende a gerar maiores oportunidades de emprego, melhor distribuição de riquezas e aumento da competitividade de empresas e demais organizações da sociedade civil, com melhoria da qualidade de vida da população.

A inovação como processo – que perpassa o manejo do conhecimento e sua aplicação na transformação de matérias-primas em produtos e serviços de alto valor agregado – torna-se, assim, o alvo principal de toda engenharia política voltada à organização de arranjos institucionais que induzam e sustentem, de forma eficaz e com transparência pública, um sistema integrado de ação com essa finalidade.

Sabe-se, hoje em dia que, da parte do Estado, mais eficiente é investir na ambiência facilitadora da inovação do que no processo propriamente; esse, de competência dos agentes empreendedores. A imersão dos agentes em um contexto favorável à inovação – infra-estrutura, marcos regulatórios e políticas públicas facilitadoras (incentivos fiscais, fomento à pesquisa, etc.) –, tem trazido melhores resultados, em todos os lugares.

Os Sistemas de Inovação, voltados à estruturação, organização e operação de condições apropriadas, representam, nesse diapasão, a estratégia mais eficiente para o desenvolvimento das sociedades contemporâneas, principalmente se alicerçados em relações de confiança e colaboração entre os agentes.

Nessa perspectiva, a efetivação do Sistema Paraense de Inovação - SPI se apresenta como estratégia fundamental à promoção de uma ação coletiva articulada entre os agentes da inovação, despontando como o arranjo institucional adequado para a criação, no Estado, de uma ambiência sistematizada de interlocução e de definição de diretrizes e metas, sua efetivação e seguimento.

Composto por organizações, pessoas, instrumentos e processos, o SPI visa ao engajamento do Estado do Pará na nova economia mundial – fortemente baseada no conhecimento – e se configura como alternativa de governança garantidora, em caráter duradouro e sustentável, do desenvolvimento regional/local de longo prazo, gerador de melhor qualidade de vida às futuras gerações.

Assim, os propósitos estratégicos deste Plano deverão ser assimilados por todos os órgãos do Estado e da sociedade civil, comprometidos com as iniciativas e ações de P&D; ficando reconfigurados, pela parceria sinérgica, os novos marcos de referência à construção de um verdadeiro sistema paraense de CT&I. Essa condição ajudará o Governo do Estado a ter um

